bandes

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 37/2020

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio do Leiloeiro Designado, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontram os bens imóveis abaixo discriminados:

1 - Imóvel rural situado em lugar denominado Santa Cruz, Distrito De Itaici, deste município e comarca, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de Gabriel Soares Bitencourt, Marcelino Moreira Gomes, Antônio Balbino Sobrinho, Antônio Batista De Araújo e Antônio Rocha. Consta na Av. 6 Termo De Responsabilidade De Preservação De Floresta, firmado entre o proprietário e o IDAF - MUNIZ FREIRE, medindo 305957.00(Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Sete) m² de área total, cadastrado no INCRA sob o número 5060440040145 e devidamente registrado no cartório de 1º OFICIO da Comarca de MUNIZ FREIRE, número de registro 10, matrícula 1.957, livro 2, folha 2.

1º leilão no dia 03/12/2020, às 14:00 horas, por lance não inferior **a R$ 263.000,00** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

2º leilão no dia 18/12/2020, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **18/12/2020**.

Observações:

1) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;

2) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência do bem, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sob pena de desfazimento da arrematação;

3) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;

4) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação dos imóveis, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes;

5) O imóvel não possui o CAR – Cadastro Ambiental Rural, ficando sob a responsabilidade do comprador o cadastro do imóvel junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo;.

6) O imóvel está ocupado, conforme vistoria, em 09/03/2020;

LOCAL: Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó - 9º andar – Centro – Vitória – E.S.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 1 (um) dia da data do Leilão.

INTIMAÇÃO: Fica intimado pelo presente Edital o **Sr. Sergio Alves De Souza, CPF-MF nº 874.822.907-53**, para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 17 de novembro de 2020.

Edital completo - https://www.bandes.com.br/Site/Dinamico/Show/979/Leilao-de-Imoveis

Informações: leilao@bandes.com.br ou telefone: (27) 3331.4440.

"DEL SANTO TRANSPORTES LTDA – ME" torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 75408287, a LAU nº 126/2020 – Classe II para Transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 2801, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES.

"**FCO LOCAÇÃO LTDA**" torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 89196031, a LAU nº 125/2020 – Classe II para Transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto material radioativo e transporte interestadual, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rua Francisco Anholete, nº 175, Centro, Iconha-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 6ª VARA CÍVEL - FÓRUM DES. ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA - AV. CARAPEBUS, N°226 SÃO GERALDO. SERRA-ES - CEP 29163-392

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS

N° DO PROCESSO: 0007619-42.2017.8.08.0048 AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Requerido: MOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,EDIMAR MACHADO MEIRELLES e MÁRCIO JOSE MONTEIRO DE GODOY**

MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: MÁRCIO JOSE MONTEIRO DE GODOY, Documento(s): CPF : 970.352.037-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R$ 143.971,09 (Cento e Quarenta e Tres Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos).**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1° do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Serra-ES, 17/09/2020
ANA MARIA RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

COMUNICADO

"A empresa **ADAMA BRASIL S/A**., inscrita no C.N.P.J. 02.290.510/0001-76, sediada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Parque Rui Barbosa – Londrina/PR – CEP 86031-610, vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastro junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo dos produtos **ARREMATE** (registro MAPA nº 24420) e **ACROSS** (registro MAPA nº 22820) de sua importação, exportação, formulação e comercialização."

COMUNICADO

Todacarga Transportes Ltda", torna público que Obteve do IEMA, através do processo n° 26172615 , Licença(s) (LU nº 123/2020), para (Transporte rodoviário de produtos perigosos fracionados, exceto radioativo e transporte interestadual) na localidade de Rodovia Governador Mario Covas, Vila Independência, Mun. de Cariacica - ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO - AVENIDA MONTE CASTELO, S/Nº, 3º ANDAR, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP.: 29.306-500
Telefone(s): (28) 3526-5816 / (28) 3526-5817
Email: 2civel-cachoeiro@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0012497-63.2013.8.08.0011
AÇÃO : 22 - Procedimento Sumário
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MANOEL JOAO ANGELO FERREIRA
MM. Juiz(a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO MANOEL JOAO ANGELO FERREIRA, portador do CPF : 001.063.187-99, atualmente em lugar incerto e não sabido,** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28/10/2020
JOSE ANTONIO NAZARIO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
CNPJ: 27.165.182/0001-07
CONTRATADA: EMPRESA EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 27.169.369/0001-89

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação da zona rural, pertencente a este município de Fundão/ES, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.
A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 78.803,17 (setenta e oito mil oitocentos e três reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
010100.2060600232.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAGRI
SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15300000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL; 15400000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL
Fundão - ES, 23 de novembro de 2020.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES
CEP:29151-230 - Telefone(s): (27) 3246-5639 / (27) 3246-5640
Email: 3civel-cariacica@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0003830-27.2009.8.08.0012 (012.09.003830-3)
AÇÃO : 12154 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: KEIZIANE VIRGILIO AUGUSTO
MM. Juiz(a) de Direito da CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO: Executado: KEIZIANE VIRGILIO AUGUSTO, inscrito no CPF sob o nº 085.275.517-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R$ 6.525,40 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO
A parte autora informa a interposição de Agravo de Instrumento, requerendo seja reconsiderada a decisão de fl. 159.
Verifico que o AI apresentado neste processo, já foi julgado, estando, inclusive, com trânsito em julgado, conforme se depreende dos documentos anexos a este despacho.
Dessa forma, dou cumprimento a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento e determino a realização de citação editalícia KEIZIANE VIRGÍLIO AUGUSTO. Expeça-se edital de citação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, tudo em conformidade com o que preceitua o art. 257 do CPC.
Intime-se a parte autora para providências de publicação do edital em jornal de grande circulação, devendo comprovar nos autos.
Aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o que deverá ser certificado nos autos, venham-me os autos conclusos para providências de arresto on-line.
Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Cariacica-ES, 16/06/2020
JANAINA MARCIA GUIMARAES JUNIOR JORGE
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA:
IMOBILE IMOVEIS LTDA.
CNPJ: 20.881.274/0001-44
NIRE JUCEES EM 13/08/2014: 32201770985

1) DATA/HORA E LOCAL – Em 23 de novembro de 2020, às dez horas, na sede da sociedade, localizada na Avenida Acesso Rodoviário, Sala NK, Quadra 9, Módulos 2/3, TIMS – Serra/ES – CEP: 29.161-376.
2) PRESENÇA – Sócios representando 100% (CEM POR CENTO) do capital social;
3) COMPOSIÇÃO DA MESA – EMILIO ALVARES COPPOLA, presidente e, ERIKA DE PAULA MACHADO MARTINS, Secretária;
4) CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES – Dispensadas as formalidades de convocação ante a presença e comparecimento espontâneo de todos os sócios, os quais se declaram cientes da ordem do dia e da realização presente reunião;
5) ORDEM DO DIA – Promover a REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL com fundamento no art. 1.082, inc. II c.c. art. 1.084, todos do Código Civil de acordo com os seguintes termos e condições:
a) O capital social é considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade.
b) Em razão do excesso do capital social em relação ao objeto social, extinguem-se 1.820.200 (hum milhão, oitocentos e vinte mil e duzentas) quotas do capital social no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, perfazendo o total de R$ 1.820.200,00 (hum milhão oitocentos e vinte mil, e duzentos reais) de titularidade atual da sócia NEW PARTICIPAÇÕES LTDA.
c) O comprovante de depósito em conta corrente bancária (TED) faz prova do pagamento para todos os fins de direito. Mediante o recebimento do respectivo crédito em sua conta corrente, a sócia NEW PARTICIPAÇÕES LTDA dá à sociedade ampla, geral e irrevogável quitação de qualquer obrigação adicional ou residual, a qualquer título, em razão da extinção das quotas ora realizadas e do respectivo pagamento que lhe cabe do valor de suas quotas ora extintas.
d) O capital social da Sociedade passa a ser de R$1.238.532,00 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), dividido em 1.238.532 quotas de valor nominal de R$ 1,00 cada uma.
e) A cláusula do Contrato Social, item X – Capital Social, passa a vigorar com a seguinte redação:
O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$1.238.532,00 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), representado por 1.238.532 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e duas) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR R$	%
NEW PARTICIPAÇÕES LTDA	1.238.531	1.238.531,00	99,99
ERIKA DE PAULA MACHADO MARTINS	1	1,00	0,01
TOTAL	**1.238.532**	**1.238.532,00**	**100**

f) Este ato será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e uma vez em jornal de grande circulação para os fins do art. 1.084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil e manifestação de qualquer credor interessado pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da última publicação.
6) DELIBERAÇÕES – após a leitura da "ordem do dia" e posta a matéria em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer reservas, objeções ou restrições.
7) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, oferecida a palavra a qualquer sócio e inexistindo qualquer manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Serra/ES, 23 de novembro de 2020.
NEW PARTICIPAÇÕES LTDA
ERIKA DE PAULA MACHADO MARTINS
ADMINISTRADORA

EMÍLIO ÁLVARES COPPOLA
ADMINISTRADOR

ERIKA DE PAULA MACHADO MARTINS
SOCIA

AB ENERGIAS RENOVÁVEIS. Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros, através do Processo nº 0045/2020, a Licença(s) Prévia e de Instalação, para Usina de geração de energia solar fotovoltaica na localidade de Córrego da Gameleira a Oeste com a Rod. ES -130, PINHEIROS – ES.

POSTO OLIMPIO LTDA ME torna público que obteve do **IEMA,** através do processo nº **71541888** a licença de operação (LO) para a atividade de Posto de revenda de combustíveis, na localidade de **MANTENÓPOLIS, ES**.

FEDERAÇÃO CAPIXABA DE TIRO COM ARCO - FCTARCO
CNPJ: 39.353.370/0001-48
Rua Des. João Manoel Carvalho, 230, apto. 101, Barro Vermelho, Vitória – ES, 29.057-630.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA DA NOVA DIRETORIA
(A ser realizada em 28 de Dezembro de 2020)

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 26, § 2º, do Estatuto da Federação Capixaba de Tiro com Arco – FCTARCO, convocamos para realização de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2020, com início às 19.00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos aptos a votar e às 19.30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de votantes, nos termos do Art. 27 da regra estatutária. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na sede da FCTARCO, contudo, tendo em vista as severas restrições de convivência social imposta pela Pandemia do COVID-19, a participação dos candidatos e eleitores será realizada exclusivamente de forma eletrônica, através do aplicativo ZOOM, cujos convites serão individualmente encaminhados por e-mail, e obedecerá à seguinte
I. Eleição do Conselho Fiscal;
II. Aprovação de contas do exercício 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
III. Eleição de Presidente e Vice-presidente da FCTARCO. Atendidos os requisitos estatutários terão direito a voto: todos os atletas ativos na federação maiores de 18 anos e representantes dos clubes filiados.
As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na secretaria da FCTARCO até 15 dias antes da eleição, conforme Art.46, § 2º, do Estatuto, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. As chapas deveram ser formadas conforme rege (art. 30, § 1º, do Estatuto).
Vitória/ES, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Romanha
Presidente – FCTARCO/ES
E-mail: federacao.tiro.arco.es@gmail.com

COMUNICADO
SIDNEI DOS SANTOS DUARTE - ME, torna público que **Obteve** da SEMAG, por meio do processo nº 27347/2019, Licença Ambiental Simplificada – LAS, nº 179/2020 para a atividade de Restaurante, na Estrada Comunidade de Boa Esperança, s/nº, Boa Esperança, Guarapari - ES.

GGJM Lavar Car Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento SGGJM Lavar Car Torna público que obteve da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentavio de João Neiva, através do processo n°003648/2020, a linceça municipal prèvia e de instalação n°017/2020 classe I para a atividade de lavador de veiculo, no Bairro Cristal, rua Roberto Miossi, s/n° João Neiva ESustentavio de João Neiva, através do processo n°003648/2020, a Licença Municipal Prèvia e de instalação n°017/2020 Classe I para a atividade de lavador de veiculo, no Bairro Cristal, Rua Roberto Miossi, s/n° João Neiva-ES.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 007/2020
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

O Município de Vitória-ES, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.366, de 26 de julho de 2005, nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, nº 13.160, de 25 de janeiro de 2007, nº 13.348 de 18 de maio de 2007, nº 16.771, de 29 de julho de 2016, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, bem como demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 141605/2020, e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Dezembro de 2020, com encerramento previsto às 15 horas, fará realizar Leilão para Alienação de Bens Inservíveis, na forma SOMENTE ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE. Os interessados poderão iniciar visitação bem como fazer lances a partir da data de publicação do edital. Este Edital encontra-se disponível no site oficial do leilão da Prefeitura Municipal de Vitória, http://leilao.vitoria.es.gov.br e https://leiloes.beedz.com.br/ assim como as fotos e descrições dos bens a serem leiloados.

23 de Novembro de 2020
Antônio Lima Barcelos
Preposto Municipal
Clevis Stoco
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e
Leilão de Bens Patrimoniais

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória, Referendadas através do Pregão Eletrônico n° 012/2012.